



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO PARA EVENTOS

Aos 19 dias do mês de julho de 2023 se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os outorgantes por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] Técnico Superior, no exercício das funções de Oficial Público, designado por despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, datado de dois de novembro de dois mil e vinte e um, proferido ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

PRIMEIRO OUTORGANTE:

Município de Aguiar da Beira, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação 506 809 307, representado por **Virgílio da Cunha**, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] com o número de identificação fiscal [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, com poderes para o ato, conforme verifiquei pela Ata da Instalação da Câmara a 16/10/2021, em conjugação com o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por ENTIDADE ADJUDICANTE;

SEGUNDO OUTORGANTE:

SUPER IDE IAS, UNIPessoal LDA., pessoa coletiva, titular do número de identificação fiscal [REDACTED] com sede na [REDACTED] representado por **Cátia Carina Do Nascimento Amaral**, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] residente na [REDACTED] em Aguiar da Beira, na qualidade de representante legal, com poderes para o ato conforme verifiquei pela certidão permanente com o código de consulta [REDACTED] adiante designada por ADJUDICATÁRIA.

CONSIDERANDO:

O procedimento de Consulta Prévia no qual o relatório final concluiu que a proposta apresentada pela Adjudicatária cumpria com o caderno de encargos, era a mais vantajosa pela aplicação do critério de seleção e reunia condições para adjudicação do contrato para o **“Fornecimento de material publicitário para eventos”**;

Assinada digitalmente por VIRGÍLIO DA CUNHA
Data: 2023.07.20 16:12:08 BST

Assinada digitalmente por CATIA CARINA DO
NASCIMENTO AMARAL
Data: 2023.07.20 18:02:42 BST



Que, em consequência, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, por despacho datado de 12/07/2023 adjudicou o contrato à Adjudicatária e aprovou a minuta do respetivo contrato;

O teor da Proposta da Adjudicatária, com os respetivos documentos que a instruem, bem como as peças do procedimento solicitados e prestados;

É CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO PARA O **“FORNECIMENTO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO PARA EVENTOS”**, NOS TERMOS E PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Cláusula Primeira:

O objeto do presente contrato é o **“Fornecimento de material publicitário para eventos”**, de acordo com a proposta da Adjudicatária;

Cláusula Segunda:

O valor da adjudicação do presente contrato é de € **18.300,00 (dezoito mil e trezentos euros)**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula Terceira:

Na execução do contrato e em todos os atos a ele respeitantes, a Adjudicatária, obriga-se a cumprir o disposto na respetiva proposta e caderno de encargos, que aqui se dão por integralmente reproduzidos e que constituem anexo ao presente contrato, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Quarta:

A adjudicatária não está obrigada à prestação de caução.

Cláusula Quinta:

O pagamento devido pelo presente contrato será efetuado pela Entidade Adjudicante, no prazo de trinta dias após a emissão da respetiva fatura, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula Sexta:

O prazo de execução do presente contrato é de 365 dias a contar da data da assinatura do mesmo.



Cláusula Sétima:

Na execução do presente contrato de prestação de serviços e em tudo o mais nele não previsto ou nos documentos que o integram, aplicar-se-á o disposto no Código dos Contractos Públicos.

Verifiquei que o encargo que advém do presente contrato é de € **18.300,00 (dezoito mil e trezentos euros)**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, tem n.º Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 21077/2023.

Verifiquei que o segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a Fazenda Pública, pelas respetivas certidões emitidas a 11/07/2023, conforme anexo.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato em nome da entidade adjudicante é [REDACTED] [REDACTED] Chefe de Divisão Administrativa, Geral e Finanças.

Os outorgantes declaram aceitar o presente aditamento ao contrato nos precisos termos nele exarados, que depois de lido e de o acharem conforme o vão assinar e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Público vai ser encerrado.